

ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, MARABÁ/PA E PARAUPEBAS/PA

PERÍODO: 09/03/2015 a 15/03/2015 (06 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57194405/ 2 - LINDZEY FREITAS DA CAMARA PEREIRA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5903234/ 1 - KARLA KAROLINA QUADROS DE CASTRO BARROS - (ENGENHEIRO CIVIL)

- 57193748/ 1 - JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 798760

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0162/2015-DGAF/GAB/SEMAs BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de Férias da servidora REGINA KÁTHIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8001301/1, ocupante da função de Técnico em Gestão em Comunicação Social, lançada na PORTARIA Nº 2731/2014-GAB/SEMA de 03/12/2014, publicado no DOE nº 32788 de 15/12/2014, referente ao exercício 2012/2013, que seria de 27/11/2014 a 11/12/2014 para 19/02 a 05/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 799151

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0155/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Processo nº 2565/2015 e Mem. 116686/2015/GEMIN/CLA/DILAP;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA;

RESOLVE:

I - Alterar na PORTARIA Nº. 120/2015-GAB/SEMA de 06/02/2015, publicada no DOE nº 32679 de 08/07/2014, o dia da viagem que seria em 13/02/2015, para o dia 12/02/2015, para a cidade de Barcarena/PA, dos servidores abaixo relacionados:

II - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
SOLANGE SANTOS ARAUJO S. VILAÇA	GEOLOGO	5898281/ 1
SHIRLEY SOARES PRATA	BIOLOGO	57175811/ 1
MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA	MOTORISTA	5914571/ 1

*Prazo para entrega de Relatório de Viagem: 05 (cinco) dias após o retorno da viagem

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 798776

PORTARIA Nº 0155/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Processo nº 2565/2015 e Mem. 116686/2015/GEMIN/CLA/DILAP;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA;

RESOLVE:

I - Alterar na PORTARIA Nº. 120/2015-GAB/SEMA de 06/02/2015, publicada no DOE nº 32825 de 09/02/2015, o dia da viagem que seria em 13/02/2015, para o dia 12/02/2015, para a cidade de Barcarena/PA, dos servidores abaixo relacionados:

II - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
SOLANGE SANTOS ARAUJO S. VILAÇA	GEOLOGO	5898281/ 1
SHIRLEY SOARES PRATA	BIOLOGO	57175811/ 1
MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA	MOTORISTA	5914571/ 1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 798781

PORTARIA Nº 124/2015-GAB/SEMAs

BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei; etc.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I- CEDER ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-bio, os servidores, com ônus para o órgão cessionário, conforme relação descrita, abaixo:

II - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE:
ANDREIA DANTAS COSTA	57215340	TÉC.GESTÃO MEIO AMBIENTE/TURISMO	02/02/2015
EMILIANA APARECIDA BRITO SIQUEIRA	57214875	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01/04/2015
JOANÍSIO CARDOSO MESQUITA	57215770	TÉC.GESTÃO MEIO AMBIENTE	02/02/2015
JOBERT ABRAHÃO DA CONCEIÇÃO	57214625	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01/04/2015
JOYCE ANGÉLICA SILVA LAMEIRA	57175633	ARQUITETA	01/03/2015
JULIO CESAR MEYER JUNIOR	57175460	TÉC.GESTÃO MEIO AMBIENTE-MED. VETER	02/02/2015
MAURO DA COSTA FERREIRA	57196798	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	01/04/2015
NIVIA GLAUCIA PINTO PEREIRA	57175336	BIÓLOGO	02/02/2015
RUBENS DE AQUINO OLIVEIRA	57198137	BIÓLOGO	02/02/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo 798876

PORTARIA Nº 0167/2015-GAB/SEMAs, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre delegação de competência para firmar os Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAs, no curso de licenciamento ambiental, na forma da legislação em vigor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 138 da Constituição do Estado do Pará dispõe que os Secretários de Estado tem competência para delegar atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que confere aos órgãos públicos legitimados a prerrogativa para celebrar com o interessado compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, tendo inclusive eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, especialmente em seu art. 79-A, que autoriza os Órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como o consolidado em seu regulamento, o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e alterações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e documentos de celebração de Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC's originados na Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental e na Secretaria Adjunta de Gestão e Recursos Hídricos, nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAs;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior eficiência, desconcentração e efetiva descentralização das atividades administrativas; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, de 1988, especialmente, os da eficiência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos titulares das Secretarias Adjuntas de Gestão e Regularidade Ambiental e de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAs, a competência para representar a Secretaria nos Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC's a serem firmados no curso dos processos de licenciamento ambiental gerados nos respectivos setores, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Na qualificação do TAC deve constar o nome da SEMAs e o do representante legal da Secretaria Adjunta, com a qualificação completa, acompanhado da menção deste ato normativo autorizativo e do ato legal de investidura na respectiva unidade administrativa.

Art. 3º Os TAC's deverão ser numerados e, quinzenalmente, encaminhados aos Secretários Adjuntos, que os remeterá aos setores competentes para monitoramento.

Art. 4º O TAC deverá ser executado fielmente pelo cidadão, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados no instrumento.

Art. 5º O cidadão deverá providenciar cópia do instrumento a ser averbado no cartório de imóveis, nos casos de propriedade, ou de títulos e notas, quando se tratar de posse, promovendo a publicação no Diário Oficial do Estado, às expensas do compromissário, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua celebração.

Art. 6º Constitui motivo para rescisão do TAC, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento injustificado de quaisquer das cláusulas pactuadas.

Art. 7º Por ocasião da celebração do TAC, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão ambiental, deverá ser encaminhada cópia à Diretoria de Fiscalização Ambiental, preferencialmente digitalizada, de todos os documentos necessários à lavratura de Auto de Infração Ambiental.

Art. 8º Nos casos de supressão de vegetação não autorizada após 22 de junho de 2008, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a lavratura do auto de infração é condição prévia para assinatura do TAC junto à SEMAs.

Art. 9º Fica, expressamente, vedada a delegação de delegação do ato previsto nesta Portaria, ressalvado ato legal publicado no Diário Oficial que autoriza a substituição da Chefia da Secretaria Adjunta, em razão de férias e outros impedimentos legais.

Art. 10. O TAC a ser firmado com o Ministério Público e outras instituições deve, obrigatoriamente, ser submetido ao juízo de conveniência e oportunidade do Exmo. Secretário de Estado de Meio Ambiente do Pará, não abrangido, portanto, neste ato de delegação.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Consultoria Jurídica desta SEMAs.

Art. 12. A inobservância do disposto nesta Portaria constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
do Pará

Protocolo 799204